IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS BÁSICOS

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo destinado ao abastecimento público da comunidade da Linha Jacutinga, no Município de Sarandi/RS. Termo de Convênio nº 2944/2025.Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

1.2. Valor Total Orçado

R$ 39.664,25

1.3. Local

Poço tubular profundo – Linha Jacutinga, interior do Município de Sarandi/RS.

1.4. Prazo de Execução

30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

1.5. Secretaria Demandante e Secretário Responsável

Secretária Municipal de Agricultura.

SECRETARIA MUNICIPAL	SECRETÁRIO(A) / COORDENADOR(A)
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento	Denize dos Santos Mari

1.6. Dados do Responsável Técnico pelo Projeto

- Nome: Jonathas Gaboardi
- Formação: Engenheiro de Minas, Civil e de Segurança do Trabalho
- Registro Profissional: CREA/RS 171.817 – CREA-SC 103.205-1 – CREA-PR 222502

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de poço tubular profundo, com profundidade de projeto de 150 m, na Linha Jacutinga, interior do Município de Sarandi/RS, destinado ao abastecimento público das residências da comunidade, compreendendo mobilização, autorização prévia, perfuração, revestimento, cimentação, testes, limpeza e desinfecção, coleta e análise da água, cercamento, cadastro no SIOUT/DRHS/SEMA, relatório técnico construtivo e, se necessário, tamponamento, conforme projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma e Termo de Referência.

2.1. Descrição da(s) Solução(ões)

A solução técnica consiste na perfuração e construção de poço tubular profundo em meio fraturado, adotando como referência o perfil construtivo esquemático para rochas ígneas/metamórficas. O projeto prevê profundidade de 150 m, com perfuração em 12” no trecho inicial e complementação em 6”, conforme as condições geológicas efetivamente encontradas e as especificações do projeto construtivo.

A execução deverá observar as normas ABNT NBR 12.212 e NBR 12.244 e o método de perfuração roto-pneumático. A contratada deverá fornecer equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, energia e demais recursos necessários, inclusive revestimento, cimentação do espaço anular, laje de proteção, tampa protetora, cercamento e tubo auxiliar para medição de níveis.

Após a perfuração, deverão ser realizados desenvolvimento do poço por sistema air-lift, teste de vazão com 24 horas de rebaixamento e recuperação mínima de 80% do nível estático, limpeza e desinfecção, coleta

de amostra e análise físico-química da água conforme padrão de outorga do DRH, além da elaboração do relatório técnico construtivo.

Também deverá ser realizado o cadastro do poço junto ao SIOUT/DRHS/SEMA e entregue a documentação técnica necessária à comprovação da execução. Em caso de perda, trancamento de ferramental ou impossibilidade construtiva, deverão ser observadas as regras de tamponamento previstas no Termo de Referência.

Todos os materiais, equipamentos e procedimentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, ao projeto construtivo, à planilha orçamentária, ao Termo de Referência e às determinações da fiscalização municipal.

2.2. Justificativa e Objetivo da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e garantir o abastecimento público de água às residências da comunidade da Linha Jacutinga. O estudo de locação identificou condições geológicas, hidrogeológicas, de acesso e de disponibilidade de energia favoráveis à implantação do poço.

A perfuração é necessária para implantação da fonte de abastecimento público, considerando que o poço projetado deverá atender à necessidade da comunidade, com profundidade estimada de 150 m, definida a partir da análise de dois poços vizinhos cadastrados no SIAGAS em raio de aproximadamente 1.400 m.

A não execução poderá manter ou agravar a insuficiência da infraestrutura de abastecimento de água da comunidade, prejudicando a continuidade e a segurança do atendimento à população.

A contratação tem por objetivo executar o poço com segurança, qualidade técnica e documentação adequada, possibilitando posteriormente sua operação e integração ao sistema de abastecimento da Linha Jacutinga.

2.3. Classificação das Obras e/ou Serviços como Comuns ou Especiais

A contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, com especificações técnicas, métodos e padrões de execução definidos no Projeto Básico, Termo de Referência, normas ABNT e planilha orçamentária, permitindo julgamento objetivo das propostas.

2.4. Justificativas para o Parcelamento ou Não do Objeto

Não será adotado parcelamento do objeto, considerando a interdependência técnica entre perfuração, revestimento, cimentação, desenvolvimento, testes, desinfecção, análise da água, cadastro e documentação final. A execução integrada por uma única contratada reduz riscos de incompatibilidade e facilita a responsabilização pela conclusão e desempenho do poço.

A contratação integral também permite que as etapas sejam executadas de forma coordenada, sob responsabilidade técnica única, especialmente porque a configuração final do poço depende das condições geológicas encontradas durante a perfuração.

2.5. Condições sobre Licenciamento Ambiental

O objeto envolve perfuração de poço tubular profundo e deverá observar as exigências ambientais e de recursos hídricos aplicáveis, inclusive os procedimentos de autorização prévia e cadastro/outorga perante os órgãos competentes, conforme previsto na planilha e no Termo de Referência. A contratada deverá atender às exigências ambientais e destinar adequadamente os rejeitos da perfuração.

A execução deverá observar as normas e exigências dos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes, cabendo à contratada fornecer os documentos e registros técnicos necessários à regularização do poço.

2.6. Sustentabilidade da Contratação

A contratação observará medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, incluindo destinação adequada dos rejeitos de perfuração, prevenção de contaminação do aquífero, manutenção do canteiro organizado, uso racional de materiais, cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho e correta gestão dos resíduos.

PROCESSO LICITATÓRIO

3. REGRAS E MODALIDADE DE SELEÇÃO

3.1. Forma de Seleção do Prestador de Serviço/Fornecedor

A seleção do prestador de serviços será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando o objeto em sua integralidade.

A escolha da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se em razão das características do objeto e de sua classificação como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as exigências de qualificação técnica, econômico-financeira e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Não será estabelecida exclusividade de participação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesta contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição da participação no certame deverá considerar a natureza e o valor estimado da contratação, bem como as condições legais aplicáveis ao tratamento favorecido às ME e EPP, buscando assegurar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. Participação ou não de Consórcios e Regras

Não será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio** na presente licitação, considerando as características, a natureza e o **pequeno porte do objeto a ser contratado**, que não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de associação entre empresas para sua execução.

3.3. Exigência de Garantia de Proposta

Não será exigida **garantia de proposta** dos licitantes para participação na presente licitação.

A Administração opta pela não exigência da garantia de proposta, considerando as características, a natureza e o **pequeno porte do objeto**, bem como a ausência de necessidade de adoção dessa medida como condição de participação no certame.

3.4. Critérios de Julgamento para Licitação

O julgamento das propostas deverá observar o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas, planilha orçamentária, projeto construtivo, cronograma e demais documentos integrantes da contratação.

Quando houver indícios de inexequibilidade, a Administração poderá realizar as **diligências necessárias para verificar a efetiva exequibilidade da proposta**, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos, informações, composições de custos, justificativas e demais elementos capazes de demonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado.

3.5. Regras Diversas sobre o Julgamento das Propostas

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos de perfuração, mão de obra, mobilização, transporte, energia elétrica, testes, análises, taxas, encargos, tributos, segurança, limpeza e demais despesas incidentes.

Poderão ser realizadas diligências para verificação da exequibilidade, composição dos custos, compatibilidade dos quantitativos e autenticidade das informações apresentadas.

3.6. Critérios de Aceitabilidade Global e Unitário de Preços

Serão considerados aceitáveis os preços globais e unitários compatíveis com o orçamento estimado pela Administração, elaborado com base na planilha apresentada para a contratação.

A análise deverá considerar o valor global e os preços unitários dos itens da planilha, podendo ser solicitadas justificativas e composições complementares quando houver divergências relevantes.

Não serão admitidas propostas com valores superiores ao valor de referência estabelecido pela Administração para a contratação. Eventual proposta acima do valor de referência será objeto de negociação, quando cabível, visando à adequação do preço, e, não sendo obtida a redução necessária, será desclassificada, nos termos da legislação aplicável e do edital.

3.7. Forma de Adjudicação do Objeto

A adjudicação deverá ocorrer pelo regime global, considerando a interdependência técnica das etapas de perfuração e construção do poço e a necessidade de responsabilização única pela entrega completa do objeto.

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Jurídica

A habilitação jurídica será definida na elaboração do edital, sob responsabilidade do setor competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será definida no edital, considerando a natureza e o valor da contratação e os requisitos legais aplicáveis.

4.3. Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será definida no edital, devendo ser comprovada a regularidade exigida pela legislação vigente.

4.4. Habilitação Técnica

4.4.1. Qualificação Técnica Operacional (Licitante)

4.4.1.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, em nome da empresa licitante, devidamente atualizada, comprovando registro no CREA ou conselho profissional competente para execução das atividades relacionadas ao objeto.

**Empresas não sediadas no Estado do Rio Grande do Sul:*

- *para a **FASE DE HABILITAÇÃO**, será aceita a certidão emitida pelo CREA do estado de origem;*
- *para a **FASE DE CONTRATAÇÃO**, deverá ser apresentado **VISTO** emitido pelo CREA-RS para obras com prazo de execu ção até 180 dias, ou **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** no CREA-RS para obras com prazo de execução superior a 180 dias.*

4.4.1.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando experiência em execução de serviços de perfuração/construção de poços tubulares profundos com características compatíveis em natureza e complexidade com o objeto.

Descrição	Quantidade	Unidade
Perfuração de poço tubular profundo	1	unid.
	unid.	

4.4.2. Qualificação Técnica Profissional (Responsável Técnico)

4.4.2.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL indicado como responsável técnico pela execução, emitida pelo CREA ou conselho profissional competente, dentro do prazo de validade.

**Profissionais não registrados no Estado do Rio Grande do Sul:*

- *para a **FASE DE HABILITAÇÃO**, será aceita a certidão emitida pelo CREA do estado de origem;*
- *para a **FASE DE CONTRATAÇÃO**, deverá ser apresentado **VISTO** emitido pelo CREA-RS.*

4.4.2.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL, em nome do profissional indicado como responsável técnico, comprovando atuação em serviço de perfuração/construção de poço tubular profundo com características compatíveis, acompanhado da respectiva CAT quando exigível.

Descrição	Quantidade	Unidade
Perfuração de poço tubular profundo	1	unid.
	unid.	

O profissional detentor do acervo técnico apresentado deverá atuar como responsável técnico pela execução, admitida substituição somente mediante prévia aprovação da Administração e comprovação de capacidade técnica equivalente ou superior.

4.4.3. Comprovação de Vínculo Técnico

4.4.3.1. A comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa poderá ser feita por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento admitido no edital.

**Excepcionalmente:*

- Na fase de habilitação poderá ser admitida declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional, caso assim estabelecido no edital.
- Para a contratação, o vínculo deverá estar formalizado conforme as exigências do edital e da legislação profissional aplicável.

4.4.4. Comprovação de Qualificação de Pessoal

A empresa deverá comprovar que dispõe de equipe compatível com a execução dos serviços, observadas as exigências de segurança e qualificação profissional previstas no Termo de Referência.

Os profissionais envolvidos deverão possuir treinamentos e capacitações compatíveis com as atividades executadas e com as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

A comprovação dos treinamentos deverá ser apresentada quando exigida pela fiscalização ou pelo edital/contrato, devendo a contratada manter os certificados e documentos de segurança atualizados.

A contratada será responsável por assegurar, durante toda a execução, a capacitação e os equipamentos de proteção necessários às atividades, conforme as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

4.5. Necessidade ou Não de Vistoria

A realização de vistoria prévia poderá ser facultativa. Independentemente de sua realização, a licitante deverá declarar que conhece as condições do local e dispõe de informações suficientes para execução do objeto. O local situa-se na Linha Jacutinga, interior de Sarandi/RS, com acesso próximo à principal estrada vicinal da comunidade.

CONTRATAÇÃO

5. REGRAS CONTRATUAIS

5.1. Regime de Execução Contratual

A execução contratual ocorrerá sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, considerando a integração das etapas e os quantitativos definidos na planilha orçamentária.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços necessários à conclusão do poço, incluindo mobilização, equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, energia, testes, análises, cadastro, limpeza, desinfecção e documentação técnica.

5.2. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar integralmente este Projeto Básico, o Projeto/Relatório de Locação e Perfuração, o Termo de Referência, a planilha orçamentária, o BDI, o cronograma físico-financeiro e as normas ABNT aplicáveis.

A contratada deverá:

- Executar os serviços de acordo com as normas ABNT NBR 12.212 e NBR 12.244, projeto construtivo, Termo de Referência e orientações da fiscalização;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado e emitir a ART correspondente aos serviços executados;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, energia e insumos necessários à execução integral;
- Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo EPIs e EPCs adequados e com Certificado de Aprovação quando aplicável;
- Isolar e sinalizar o canteiro e impedir acesso de pessoas não autorizadas;
- Destinar adequadamente os rejeitos de perfuração, resíduos e demais materiais resultantes da execução;
- Corrigir, às suas expensas, defeitos, falhas ou inconformidades identificadas pela fiscalização;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição geológica, hidrogeológica ou construtiva que possa exigir alteração do projeto, somente executando modificações mediante autorização formal.

Todos os materiais deverão ser novos, sem defeitos e compatíveis com as normas ABNT e especificações do projeto, podendo ser rejeitados pela fiscalização quando desconformes.

5.3. Prazos da Execução dos Serviços e Vigência Contratual

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes da contratação.

A emissão da Ordem de Início dos Serviços ficará condicionada à efetiva liberação dos recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar destinada ao custeio do objeto, não sendo exigível da contratada o início da execução antes da disponibilidade financeira dos recursos.

A contratação e a assinatura do contrato poderão ocorrer anteriormente à efetiva liberação dos recursos, desde que observadas as condições previstas no edital e na legislação aplicável, ficando expressamente estabelecido que o início da execução física do objeto somente ocorrerá após a confirmação da disponibilidade dos recursos e a consequente emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração.

O prazo contratual e o prazo de execução serão observados na forma estabelecida no edital e no instrumento contratual, considerando-se, para fins de início da execução, a data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.4. Prazo para Início dos Serviços

Os serviços deverão ser iniciados **após a emissão da Ordem de Início dos Serviços**, a ser expedida pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e no respectivo instrumento de convênio.

A assinatura do contrato, por si só, não autoriza o início da execução física dos serviços, ficando este condicionado à disponibilidade dos recursos e à emissão formal da Ordem de Início pela Administração.

5.5. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados na Linha Jacutinga, interior do Município de Sarandi/RS, nas proximidades da principal estrada vicinal de acesso à comunidade, no ponto de locação indicado no projeto, coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000: 27°54'38,10"S e 52°55'3,40"O.

Os trabalhos deverão observar os horários permitidos e as determinações da Administração e da fiscalização, respeitando as condições de segurança, vizinhança e acesso local.

A contratada será responsável pela organização e isolamento do canteiro, segurança dos trabalhadores, proteção de terceiros, limpeza do local e recomposição de eventuais danos causados pela execução.

5.6. Obrigações do Contratante

a) fornecer as informações e documentos necessários à execução do objeto;

b) emitir a Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições do contrato e do convênio/instrumento de repasse, quando houver;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, prazos e cronograma;

d) realizar as medições e atestar os serviços efetivamente executados e em conformidade com o contrato;

e) comunicar à Contratada eventuais irregularidades e exigir sua correção;

f) efetuar os pagamentos devidos, após a regular execução e atestação dos serviços, observadas as condições contratuais e a disponibilidade dos recursos;

g) cumprir as demais obrigações previstas no contrato, edital, convênio e na legislação aplicável.

5.7. Obrigações do Contratado

a) executar os serviços conforme o Projeto Básico, edital, contrato, projetos, especificações e cronograma;

b) iniciar os serviços no prazo estabelecido após a emissão da Ordem de Início;

c) fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto;

d) manter profissional habilitado e responsável técnico;

e) cumprir as normas técnicas, de segurança, trabalhistas, ambientais e demais legislações aplicáveis;

f) corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações;

g) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) comunicar imediatamente ao Contratante qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do contrato;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;

j) permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços pelo Contratante;

k) entregar o objeto concluído conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato.

5.8. Subcontratação

Será admitida subcontratação parcial apenas quando autorizada previamente pela Administração e desde que não envolva parcelas essenciais ou de maior relevância técnica do objeto. A subcontratação total será vedada.

A subcontratação não excluirá nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, qualidade dos serviços, segurança, prazos e obrigações legais.

Eventual empresa subcontratada deverá possuir qualificação compatível com os serviços a executar, ficando sujeita à análise e autorização da Administração.

Fica vedada a subcontratação total do objeto.

Poderão ser subcontratados, quando necessários e compatíveis com o objeto, **serviços especializados de apoio à execução**, tais como ensaios e testes laboratoriais, levantamentos topográficos, serviços de sondagem, locação de equipamentos e outros serviços auxiliares que não constituam a parcela principal do objeto.

5.9. Materiais, Equipamentos e Ferramentas Disponibilizados pelo Contratado

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de perfuração, ferramentas, materiais, transporte, energia elétrica, dispositivos de segurança, mão de obra e demais insumos necessários.

Os materiais deverão ser novos, sem defeitos e atender às especificações do Projeto Construtivo, planilha orçamentária, Termo de Referência e normas ABNT.

A contratada deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com o objeto, incluindo equipamento de perfuração roto-pneumática com capacidades mínimas indicadas no Termo de Referência, além de equipamentos para desenvolvimento, teste de vazão, limpeza e desinfecção.

A fiscalização poderá rejeitar materiais, equipamentos ou serviços desconformes, determinando sua substituição ou correção sem ônus adicional para a Administração.

5.10. Matriz de Riscos

ANEXO I

5.11. Exigências de Garantia Contratual e Seguros

5.11.1. Garantia Contratual

Não será exigida **garantia contratual** para a presente contratação, considerando as características, a natureza e o pequeno porte do objeto.

A não exigência mostra-se adequada e proporcional, não comprometendo a segurança da contratação, permanecendo a Contratada sujeita às responsabilidades, penalidades e demais obrigações previstas no edital, contrato e na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.12. Prazo e Regras de Garantia sobre os Serviços Prestados

A contratada responderá pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados, observando as normas técnicas, legislação aplicável e disposições contratuais.

A garantia dos serviços observará os prazos legais e contratuais aplicáveis, inclusive as responsabilidades decorrentes de vícios, defeitos e falhas de execução.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos ou inconformidades de sua responsabilidade.

A ocorrência de falhas decorrentes de má execução, materiais inadequados ou descumprimento das especificações ensejará responsabilidade da contratada.

5.13. Adequação Orçamentária (Dotações) – a dotação orçamentária específica será informada pela Administração antes da contratação, conforme disponibilidade e reserva orçamentária.

P.A.	DOTAÇÃO	R.V.	SR
1014	51.815-8	2701	015

EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Normas Gerais de Fiscalização e Gestão Contratual

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, com apoio técnico quando necessário, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das especificações, cronograma, qualidade, segurança e documentação.

A fiscalização terá livre acesso ao local e poderá solicitar boletins diários de perfuração, relatórios, ensaios, registros, amostras, correções e demais documentos necessários à comprovação da execução.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado acompanhando os serviços e atender às determinações da fiscalização.

A fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços em caso de risco técnico, descumprimento das especificações, uso de materiais inadequados ou execução sem autorização.

A gestão contratual observará a Lei Federal nº 14.133/2021, normas aplicáveis e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6.2. Critérios de Medição dos Serviços

As medições observarão os quantitativos efetivamente executados, os preços da planilha e as regras do Termo de Referência. A medição deverá considerar a execução final do poço, não sendo admitido pagamento de perfuração piloto quando posteriormente houver reabertura para o diâmetro final.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente concluídos e aprovados pela fiscalização, inclusive testes, análise da água, cadastro e documentação previstos.

As medições deverão ser acompanhadas de boletim diário de perfuração, relatório técnico, registros fotográficos quando aplicáveis e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização.

Serviços executados em desconformidade com o projeto, Termo de Referência ou normas técnicas não serão medidos até sua regularização.

6.3. Periodicidades das Medições e/ou Eventograma

As medições ocorrerão conforme a conclusão dos serviços e a verificação técnica pela fiscalização. O cronograma prevê execução financeira no primeiro mês.

A Administração poderá realizar inspeções e medições durante a execução, inclusive acompanhamento técnico por profissional habilitado, sempre que julgar necessário.

O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição, conclusão técnica das etapas previstas e apresentação da documentação fiscal, trabalhista e técnica exigida.

6.4. Critérios de Recebimento dos Serviços

O recebimento ocorrerá em duas etapas, provisória e definitiva, conforme o Termo de Referência e a Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório será realizado após vistoria em campo, conclusão dos serviços e entrega do Relatório Técnico Construtivo conforme a NBR 12.244.

O recebimento definitivo ocorrerá após o período mínimo de um mês previsto no Termo de Referência, desde que constatadas condições adequadas para montagem e que o poço não apresente problemas construtivos, após o teste de bombeamento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução, observados os prazos legais e contratuais.

6.5. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado foi apurado com base na planilha orçamentária apresentada para o poço tubular profundo, com aplicação de BDI de 23,86%.

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 39.664,25 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL (R$)
Perfuração de poço tubular profundo – Linha Jacutinga	Poço tubular	Unid.	39.664,25

6.6. Documentos Exigidos para Atestação das Faturas

A atestação das faturas e a liberação dos pagamentos ficarão condicionadas à apresentação da documentação técnica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigida no edital e contrato, incluindo, quando aplicável:

Documentação Técnica

- Boletim/registro diário de perfuração e documentação técnica de execução;
- Relatório Técnico Construtivo;
- Registros de medição, vistoria e demais documentos solicitados pela fiscalização;

Regularidade Trabalhista

- Comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária exigidos contratualmente;
- Comprovantes de recolhimento de FGTS, quando aplicável;
- Comprovantes de pagamento dos empregados, quando exigidos;
- Comprovantes de regularidade previdenciária, quando exigidos;
- CRF – FGTS;
- CND Trabalhista – Justiça do Trabalho.

Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade municipal, quando exigida;
- Certidão de regularidade estadual, quando exigida;
- Certidão de regularidade federal, quando exigida.

Para liberação do primeiro pagamento

- ART de execução dos serviços;
- Comprovante dos registros/cadastros e autorizações ambientais e de recursos hídricos exigíveis;
- Documentação da equipe e do responsável técnico exigida no edital;
- Comprovação dos EPIs/EPCs e documentos de segurança exigidos.

Para liberação do último pagamento

- Comprovantes finais de regularidade e documentação de recebimento do objeto, conforme contrato;
- Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

6.7. Forma e Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado pelo Contratante em até **14 (quatorze) dias** após a entrega e conferência da documentação necessária, incluindo a **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, e comprovada a regularidade da execução dos serviços.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no contrato e à disponibilidade dos recursos, especialmente quando houver **convênio ou instrumento de repasse** vinculado à contratação.

6.8. Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Repactuação ou Reajuste

Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Eventual reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da ocorrência de fatos supervenientes que preencham os requisitos legais e deverá ser formalmente requerido, com documentação comprobatória e análise técnica e jurídica da Administração.

Repactuação

Não se aplica repactuação por não se tratar de contrato contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

Reajuste

O reajuste, será calculado sobre índice INCC e a data base da planilha orçamentaria.

6.9. Penalidades e Sanções

As penalidades e sanções aplicáveis em caso de inexecução, atraso ou descumprimento serão disciplinadas no edital e contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

ASSINATURAS E AUTORIZAÇÕES

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO BÁSICO

Declaro que o presente Projeto Básico foi elaborado com base no Projeto/Relatório de Locação e Perfuração do Poço, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência apresentados, observando as especificações técnicas e normas aplicáveis, estando apto a subsidiar as etapas subsequentes do procedimento de contratação.

Sarandi/RS, 27 de agosto de 2026.

Junior Valmor De Carli

Arq. Urb. CAU/RS A56278-5

ANEXO I

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Condições geológicas diferentes das estimadas	Média	Alto	Análise prévia e projeto construtivo; acompanhamento técnico	Adequação do procedimento somente com autorização da fiscalização	Administração/Contratada
2	Perda ou trancamento de ferramental	Baixa	Alto	Equipamentos adequados e equipe experiente	Tamponamento conforme Termo de Referência, às expensas da contratada	Contratada
3	Falhas na execução da perfuração	Baixa	Alto	Fiscalização técnica e cumprimento das NBR 12.212 e 12.244	Correção ou paralisação até regularização	Contratada
4	Poço com desempenho hidráulico inadequado	Média	Alto	Desenvolvimento, teste de vazão e acompanhamento técnico	Avaliação técnica e definição de providências conforme contrato	Administração/Contratada
5	Atrasos na execução	Média	Médio	Cronograma e fiscalização contínua	Reprogramação justificada e aplicação de medidas contratuais	Contratada
6	Problemas com mobilização/acesso	Baixa	Médio	Planejamento prévio do acesso e transporte	Readequação logística e cronograma	Contratada
7	Não atendimento das exigências ambientais	Baixa	Alto	Observância das autorizações e destinação adequada dos rejeitos	Regularização imediata e paralisação quando necessária	Contratada
8	Acidente de trabalho	Baixa	Alto	NRs, EPIs, EPCs, isolamento e treinamento	Atendimento emergencial, comunicação e investigação	Contratada
9	Atraso em autorização/cadastro de recursos hídricos	Baixa	Médio	Planejamento das providências administrativas	Regularização e ajuste do cronograma	Administração/Contratada
10	Problemas na qualidade da água	Baixa	Alto	Limpeza, desinfecção e análise físico-química	Nova avaliação e providências técnicas conforme resultado	Contratada
11	Falha em equipamentos críticos	Média	Médio	Manutenção preventiva e equipamentos adequados	Substituição/reparo e ajuste de cronograma	Contratada
12	Rejeitos de perfuração mal destinados	Baixa	Médio	Plano de destinação e limpeza do local	Remoção e destinação adequada às expensas da contratada	Contratada

13	Documentação técnica incompleta	Baixa	Médio	Boletim diário e controle documental durante execução	Complementação antes do recebimento/pagamento	Contratada